



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1002

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA, CGC 23.272.263/000406, com sede a rua Cel. João de Barros, 881, Passos-Mg., uma área - de terreno do Patrimônio Municipal, assim discriminado: "Terreno localizado no Povoado de Indaiá, neste Município, a rua Mateus Teodoro Machado, distante 21,00 m da esquina com a rua Eloi Pereira Machado, no quarteirão completado pelo remanescente de Ana Marta Lemos, encerrando uma área de 3.000 m² (três mil metros quadrados); medindo 60,00 m de frente para a rua Mateus Teodoro Machado, 60,00 m de fundo, confrontando com Ana Marta Lemos; 50,00 m na lateral direita (do observador que do imóvel olha para a rua), confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra A, do Povoado de Indaiá; 50,00 m na lateral esquerda, confrontando com Ana Marta Lemos".

Parágrafo Único - O imóvel ora doado, por força da presente, se destina a construção de um armazém de cereais.

Artigo 2º - A Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Ltda já citada, terá o prazo de dois (2) anos para a edificação mencionada no parágrafo único do artigo anterior, e, caso não haja o cumprimento desta obrigatoriedade, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

Artigo 3º - A Cooperativa mencionada, por força desta, em tempo algum, não poderá alienar a terceiros, por qualquer meio, o imóvel que ora recebe.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão - por conta exclusiva da donatária, que se incumbirá de toda a documentação necessária para a tramitação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de janeiro de 1991.

Sebastião de Andrade
SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=